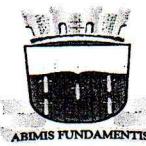


Câmara



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 2.032/2012, de 19 de abril de 2012.

DENOMINA de Rua Querubina Feitosa Guedes a Rua Projetada I, do Loteamento Vale das Palmeiras e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

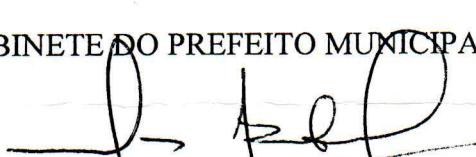
Art. 1º. Fica denominada de Rua Querubina Feitosa Guedes, a Rua Projetada I do Loteamento Vale das Palmeiras compreendendo as quadras 11,12, e 13 e área verde, zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 19 de abril de 2012.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

*COLADO EM
30/04/12*